



Fis. N.º 07
Proc. N.º 329/98

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Assessoria dos Negócios Jurídicos

0206

LEI Nº 1.036, DE 27 DE MAIO DE 1998

"INSTITUIÇÃO DO DIA DE REVERÊNCIA ÀS AUTORIDADES ECLESIASTICAS DO MUNICÍPIO."

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica instituído o Dia de Reverência às Autoridades Eclesiásticas do Município, a ser comemorado no dia 15 de junho de cada ano.

Parágrafo Único. Nesta data, serão homenageados todos que forem indicados pelo Conselho de Pastores do Município.

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 28 de maio de 1998.

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
29/5/98


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal